



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº:

Processo Legislativo Nº: 1338/2022

Anteprojeto de Decreto Legislativo: 005/2022

Súmula: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Excelentíssima Desembargador José Lauriano de Souza Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná."

Iniciativa: Vereador Ezequiel Tavares

Apresentado em: 18/11/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

SLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

NÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

ANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

AMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2022



SÚMULA: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Excelentíssimo Desembargador José Lauriano de Souza Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná”

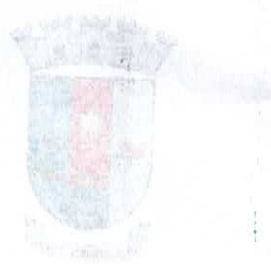
O Vereador, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário a seguinte Proposição:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Excelentíssimo Desembargador José Lauriano de Souza Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2022.


Ezequiel Tavares Aives
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DA FORMOSA

Estado do Paraná

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2012

Art. 1º - Fica instituído o Plano de
Educação Municipal de Ponta da Formosa,
Ponta da Formosa, Paraná, com a duração de
dois anos, a contar da data de
instauração do Plano.

Art. 2º - Fica instituído o Plano de Educação Municipal de Ponta da Formosa, com a duração de dois anos, a contar da data de instauração do Plano.

Art. 3º - Fica instituído o Plano de Educação Municipal de Ponta da Formosa, com a duração de dois anos, a contar da data de instauração do Plano.

Art. 4º - Fica instituído o Plano de Educação Municipal de Ponta da Formosa, com a duração de dois anos, a contar da data de instauração do Plano.

Art. 5º - Fica instituído o Plano de Educação Municipal de Ponta da Formosa, com a duração de dois anos, a contar da data de instauração do Plano.

Excmo. Sr. Vereador

CURRÍCULO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná para o biênio 2021/2022, Desembargador José Laurindo de Souza Netto, é filho de João Laurindo de Souza Netto e Dora Herderico de Souza e nasceu no dia 5 de maio de 1960, em Curitiba (PR).

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1982), mestrado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1998) e doutorado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2000). Pós-doutorado pela Faculdade de Direito da Universidade Degli Studi di Roma - La Sapienza. Com Estágio de Pós-doutorado em Portugal e Espanha. Professor de direito processual no curso de mestrado da Universidade Paranaense - UNIPAR, na União Educacional de Cascavel (UNIVEL) e na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Autor de livros e diversos artigos jurídicos publicados em revistas nacionais e internacionais. Parecerista de artigos acadêmicos, palestrante e conferencista no Brasil e no Exterior.

Em 2004 concluiu o estágio de pós-doutorado, junto ao departamento de sociologia da Faculdade de Direito da Universidade Degli Studi di Roma "La Sapienza", em programa vinculado ao Ministério da Educação - Capes.

É professor, foi diretor geral e supervisor pedagógico da Escola da Magistratura do Paraná sendo coordenador científico de cursos de formação inicial e continuado para Magistrados junto à Emap, Coordenador Regional da Escola Nacional da Magistratura (ENM). Foi Presidente da 8ª e da 3ª Câmara Cível. Ex-membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Membro do Corpo Editorial da Revista de Estudos Jurídicos e Sociais da UNIPAR. Membro do Corpo Editorial da Revista da Universidade Estadual de Londrina. Membro Fundador do Instituto Paranaense de Direito Processual. Parecerista ativo nos eventos do CONPEDI, avaliador da Revista Direito e Desenvolvimento da UNIPE - Universidade de João Pessoa, e da Revista Jurídica do Ministério Público de Santa Catarina.

Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: jurisdição e processo constitucional, criminalidade, cidadania, juizados especiais, métodos adequados de Solução de Conflitos - Mediação e Conciliação, justiça restaurativa e direito processual.

É Presidente do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Consepre). Membro da Academia Paranaense de Letras Jurídicas. Foi 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná Biênio 2019/2020, Presidente do NUPEMEC e Vice-Presidente eleito do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC.

CURRICULUM VITAE

CRISTIANE DIAS BONFIM GODINHO

Juíza de Direito da Comarca de Pontal do Paraná

Endereço: Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1590, Ipanema, Pontal do Paraná/PR.

Estado civil: Casada

Idade: 36 anos - Nasc. 07.02.1986.

- Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT em 2009.

- Analista do Tribunal de Justiça de Mato Grosso de 2009 a 2018.

- Especialista em Direito Eleitoral e Improbidade Administrativa pela Escola Superior do MP/MT

- Juíza do TJ/PR a partir de 24 de agosto de 2018.

- Juíza Titular da Comarca de Pontal do Paraná - 13 de maio de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 004/2022.

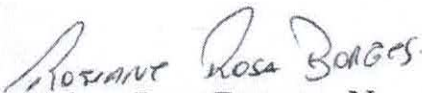
SÚMULA: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Excelentíssimo Desembargador José Lauriano de Souza Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Excelentíssimo Desembargador José Lauriano de Souza Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 23 de novembro de 2022.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 004/2022.

SÚMULA: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Excelentíssimo Desembargador José Lauriano de Souza Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Excelentíssimo Desembargador José Lauriano de Souza Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 23 de novembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:AF7AA311

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2022. Edição 2652
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>